



*Enviado Assinado
por Câmara de Ubá*
16/07/18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

*Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara*

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 030/2018

Acrescenta-se ao artigo 3º os seguintes incisos:

- XIV - Capacitação dos servidores públicos municipais;
- XV - Capacitação e inserção de servidores municipais, de no mínimo, 10% (dez por cento) dos mesmos, aptos para a inclusão social, incluindo à comunicação em LIBRAS;
- XVI - Estudo de viabilidade e execução de concurso público;
- XVII - Construção, reforma e acompanhamento pedagógico das escolas municipais;
- XVIII - Incentivo e estímulo à realização de eleição para que a comunidade escolar eleja o corpo diretor das escolas municipais;
- XIX - Reforma, melhoria e investimento nas unidades básicas de saúde e nos Caps AD II e Caps AD III;
- XX - Reestruturação, investimento e aumento do corpo técnico da Policlínica, de forma a oferecer atendimento 24 horas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica, uma vez que as metas e prioridades estabelecidas para a Administração Municipal no artigo 3º do Projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias não estão refletindo os interesses dos cidadãos ubaenses e são repetidas todo ano na LDO, assim sendo, o acréscimo desses incisos ao artigo supramencionado, além de ser mais adequado às nossas necessidades, visa atender aos interesses da população de nossa cidade.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares,

Plenário Vereador Lincoln Rodrigues Costa da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de Julho de 2018.

[Signature of Vereador Edeir Pacheco]
VEREADOR EDEIR PACHECO